

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO III.

THERESINA, SABBADO 29 DE MARÇO DE 1868.

NUMERO 140

PARE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE OUTUBRO 1867.

—Portaria—concedendo ao Dr. juiz de direito da capital e director interino da instrucção publica Candido Gil Castello Branco, um mez de licença, com ordenado, somente quanto áquelle primeiro cargo.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia—remettendo copia do edital que a camara municipal de Jaicós mandou afixar no seu municipio acerca das armas que são prohibidas e que devem ser permitidas pelas autoridades.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—remettendo as guias e provisões de reforma dos soldados invalidos do exercito, Adão Francisco de Mattos, e Agostinho Beserra, que se achão nesta capital e bem assim o titulo pelo qual foi concedida ao ultimo a pensão de 500 rs. diarios.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—remettendo a certidão do ponto dos empregados da secretaria desta presidencia, relativa ao mez de setembro proximo findo.

—Idem ao mesmo—communicando que o chefe de secção da secretaria da presidencia João de Castro Lima e Almeida reassumio hoje o exercicio do seu emprego por se achar concluida a licença em que se achava.

—Idem ao mesmo—ordenando que dê seu parecer sobre a materia contida nos papeis juntos da assembléa legislativa, os quaes me devolverá com sua informação.

—Idem á camara municipal da capital—determinando que expeça suas ordens para que entre em exercicio o 4.º juiz de paz, uma vez que informa em sua resposta de hontem, que o 3.º juiz de paz deu parte de doente.

—Idem ao director dos educandos—mandando dar baixa ao educando João de Miranda Baptista do Amaral por ter já completado os 8 annos de aprendizagem a que estava sujeito.

—Idem ao juiz municipal de S. Gonçalo—remettendo os inclusos officios, por copia, afim de que em vista delles proceda contra os delinquentes na forma da lei, cumprindo que s. mc. me dê opportunamente conta do resultado.

—Idem á camara municipal de S. Gonçalo—declarando que fica approvada a arrematação dos dizimos de miunças d'esse municipio, relativamente a este anno, pela quantia de 142\$000.

Dia 2.

—Portaria—concedendo ao collecter das rendas provinciaes de S. Gonçalo, Raimundo Antonio Borges Filho, quinze dias de licença para ir á provincia do Maranhão tratar de seus negocios, deixando no lugar seu substituto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando para alferes do esquadrão de cavallaria da capital, o sargento José Ayres Cardoso em lugar do alferes Antonio Tavares da Costa que passou a capitão secretario geral.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o deputado provincial Dr. Constantino Luiz da Silva Moura opta pelos seus vencimentos de director e mestre adjunto da eschola normal.

—Idem ao mesmo—remettendo, para os fins convenientes, a folha das diarias e indemnisações de vencimentos dos deputados provinciaes a contar do dia 9 de setembro proximo findo.

—Idem ao mesmo—communicando que, de conformidade com a resolução tomada pela assembléa provincial, foi engajado para colaborar na secretaria durante os trabalhos da mesma assembléa, Guglielmo Febús Augusto Celli, vencendo a diaria de 1\$280 reis em todos os dias uteis, e Antonio José de Souza para ajudar ao porteiro, tambem vencendo a diaria de 500 reis, as quaes ser-lhes-hão pagas em vista de attestados de frequencia.

Dia 3.

—Portaria—concedendo ao professor publico de 1.ª letras da capital, Diomedes Basilio de Castro Romeu, prorogação por 3 mezes, com metade dos vencimentos, da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo 3 mezes de licença sem vencimentos, ao 2.º escriptuario da thesouraria de fazenda Honorio Alves Parentes; para tratar de seus negocios.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando para officiaes do 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Jeromenha os seguintes cidadãos:

Para alferes porta estandarte, em lugar de Francisco Raimundo de Miranda, que obteve passagem para S. Raimundo Nonnato, o guarda nacional José Lino Alves e Rocha.

2.ª Companhia.

Para tenente em lugar do tenente José Ignacio de Carvalho, que passou para o municipio de Caxias provincia do Maranhão, o alferes Francisco Pereira da Silva.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando para alferes do 5.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Jeromenha, os cidadãos seguintes:

Estado maior.

Para alferes secretario, em lugar do alferes Eufrazio da Silva Leite, que foi nomeado tenente do corpo de cavallaria o guarda nacional Lourenço de Passos Braga.

2.ª Companhia.

Para alferes, em lugar do alferes Natalino Rufino Guimarães, q foi nomeado para o corpo de cavallaria, o 1.º sargento Antonio Martins do Nascimento.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem ao commandante superior dos Picos e Jaicós—ordenando que mande destacar na villa dos Picos 4 praças e 1 cabo, que serão pagos pelos cofres geraes.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia e inspector da thesouraria de fazenda.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que o Dr. juiz de direito da capital, Candido Gil Castello-branco entrou hontem no goso da licença de um mez com ordenado que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

Respondou-se o officio do mencionado juiz de direito.

—Idem ao mesmo—communicando que o Dr. juiz municipal da capital, Joaquim Damasceno Nogueira, assumio, hontem, o exercicio da vara de direito no impedimento do respectivo proprietario Dr. Candido Gil Castello Branco, que se acha licenciado.

Respondou-se o officio do mencionado juiz municipal.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o director geral interino da instrucção publica, Dr. Candido Gil Castello Branco, entrou no dia do corrente em goso da licença de um mez que lhe foi concedido para tratar de sua saude.

—Idem ao director geral da instrucção publica—declarando que fica approvada a designação que fez o inspector parochial da villa da Independencia do cidadão Luiz Soares Godinho para substituir interinamente o respectivo professor Benedicto Alves Pacheco, que se acha em goso de licença.

Communicou-se a administração de fazenda provincial.

Dia 4.

—Portaria—removendo o official da secretaria da administração de fazenda provincial, Honorato Ferreira Cabral, para o lugar de official da secretaria da presidencia, vago pelo fallecimento de Manoel José de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando Hermenegildo Drumond de Macedo, approvedo em concurso, para o lugar de official da secretaria de fazenda provincial.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 5.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que, tendo o promotor publico de Jaicós, Dr. Firmino de Souza Martins, deixado no dia 28 de agosto o exercicio do seu cargo, para vir tomar assento na assembléa

provincial, nomeou o Dr. juiz de direito para substituí-lo o cidadão Joaquim Manoel de Lima, que entrou no referido exercicio no dia 6 de setembro proximo passado.

Respondou-se os officios dos mencionados, Dr. juiz de direito e promotor publico interino.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o conselho superior de instrucção publica impoz, no dia 28 de setembro ultimo, a pena de suspensão ao professor de 1.ª letras de Principe Imperial, Miguel Antonio de Mello Barreto, na forma do § 4.º do art. 68 do regulamento n. 53 de 21 de novembro de 1864.

—Idem ao mesmo—remettendo os inclusos papeis a fim de s. mc. satisfazer as informações pedidas pela assembléa provincial no requerimento junto, acerca da licença que requer o chefe de sessão Felinto Elycio Fernandes de Moraes.

—Idem ao mesmo—determinando que dê suas ordens para que pelo agente fiscal de Paranaguá seja entregue á comissão nomeada para encarregar-se da obra da matriz de N. S. da Conceição do Corrente a quantia de 1:000\$ reis, votada para esse fim no art. 11 § 5 da lei do orçamento vigente.

Dia 7.

—Portaria—nomeando para officiaes do 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional das Barras os seguintes cidadãos:

Estado maior.

Para alferes secretario, o guarda nacional Luiz Fernandes-Pereira, em lugar do alferes José Pereira Furtado que obteve passagem para o municipio da capital.

Para tenente quartel-mestre, em lugar do tenente Angelo Custodio de Caldas, que falleceu, o alferes da 2.ª companhia, Felix Fernandes de Freitas.

2.ª companhia do 1.º esquadrão.

Para alferes da 2.ª companhia, em lugar do alferes Joaquim José d'Oliveira que falleceu, o guarda nacional Honorato Felix da Costa.

1.ª Companhia do 2.º esquadrão.

Para tenente da 1.ª companhia do 2.º esquadrão, em lugar de Domingos José do Rego que passou a capitão da 2.ª do 1.º esquadrão o alferes Noé Rabello de Araujo.

Para alferes da 1.ª do 2.º esquadrão em lugar de Noé Rabello de Araujo, que passou a tenente, o guarda nacional José Antonio da Silva Ferreira.

2.ª Companhia do 2.º esquadrão.

Para alferes da 2.ª companhia, em lugar de Felix Fernandes de Freitas, que passou a tenente, o guarda nacional João Antonio do Monte.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—demittindo a bem do servi-

co publico o supplente do subdelegado do 1.º districto do termo de Jaicós, Julião Borges Leal, por andar constantemente doente e fazendo para o dito termo as seguintes nomeações.

Luiz Ferreira da Silva para substituir o n'aquelle lugar, Mangel Anselmo Leal para 4.º supplente e Francisco de Paula Pereira para 5.º

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. vice-presidente do Amazonas—João Ignacio Rodrigues do Carmo, declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. em 9 de setembro ultimo, tomado conta da administração d'essa provincia, em consequencia de achar-se doente e ausentes os outros substitutos.

—Circular aos juizes municipales—transmittindo copia do aviso circular do ministerio dos negocios estrangeiros de 15 de julho ultimo, a fim de que faça observar no termo de sua jurisdicção o que recommenda o governo imperial.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que o Dr. juiz de direito de Oeiras, José Luiz da Silva Moura, passou no dia 16 de setembro ultimo, o exercicio do seu cargo ao bacharel Leonidas Cesar Burlamaque por motivo de molestia.

Respondeu-se o officio do mencionado juiz de direito.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao porteiro guarda mobilia do palacio da presidencia a quantia de 431\$439 reis importancia de objectos comprados por conta do credito concedido pelo ministerio do imperio.

—Idem ao mesmo—remettendo o orçamento junto, a fim de que me informe sobre os reparos de que carece a rampa da cidade da Parnahyba.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que no dia 12 de agosto ultimo falleceu o vigario da freguezia de Paranaguá padre José Mauricio Lustosa.

—Idem ao mesmo—remettendo o requerimento d'assembléa provincial a fim de que s. mc. me informe sobre a materia d'elle, devolvendo-o a esta presidencia com sua informação.

—Idem ao mesmo—determinando que dê suas ordens á collectoria da Parnahyba a fim de que esta mande cair interna e externamente a cadeia d'aquella cidade.

Dia 8.

—Portaria designando o membro do conselho superior de instrucção publica Dr. Joaquim Damasceno Nogueira para servir no lugar de director geral interino da mesma instrucção, durante o impedimento do respectivo proprietario que se acha com assento na assembléa.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia—declarando que já dei as precisas ordens a fim de que amanhã ou depois sejam apresentadas ao carcereiro da cadeia da capital 6 praças para escoltarem os presos que tem de lavar as prizões da mesma cadeia.

—Idem ao commandante superior de Oeiras—determinando que responda sobre a materia contida nos officios juntos que me devolverá com sua informação.

—Idem ao delegado de policia de Pedro 2.º capitão Antonio José Vidal de Negreiros, determinando que se recolha á capital, logo que entender que sua presença não é mais precisa no lugar, dando suas ordens para que seja conduzido para a mesma capital o criminoso Domingos Ruben de Souza Uchôa; e deixando alli 10 praças sob o commando d'um inferior.

Dia 9.

—Portaria—concedendo tres mezes de licença, com os vencimentos, para tratar de sua saude, ao promotor publico da comarca de Jaicós e Picos, bacharel Firmino de Souza Martins.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—mandando dar passagem, no vapor Paranaguá, desta capital para S. Gonçalo, a um cabo e um soldado da companhia de policia que para ali seguem a fazer parte do respectivo destacamento.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao tenente-coronel Firmino Alves dos Santos, procurador do Dr. Manoel Coelho Cintra Junior, a despeza feita com diarias aos recrutados constantes do pret junto em duplicata, que lhe remetto.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao ajudante de ordens interino, alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, a importancia de 608\$120 reis do pret que em duplicata lhe remetto; a contar do 1.º de junho a 30 de setembro do corrente anno.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o official removido dessa administração para a secretaria, Honorato Ferreira Cabral, entrou em exercicio no dia 5 do corrente.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ás praças de policia destacadas em Principe Imperial os vencimentos até o fim do corrente mez, os quaes deverão ser remetidos pela escolta que segue para ali.

—Idem ao director dos educandos approvando seu acto de haver suspenso de agente ao educando Vicente de Miranda Baptista.

Communicou-se a administração de fazenda provincial.

Dia 10.

—Portaria—exonerando o official archivistado David Moreira Caldas do lugar de official maior interino da secretaria da presidencia, por se achar doente; e designando para exercel-o durante o impedimento do respectivo proprietario, o chefe da 2.ª sessão João de Castro Lima e Almeida.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o cidadão Antonio Gentil de Souza Mendes para o lugar de secretario do lyceu, que será também o da instrucção publica, com os vencimentos de 720\$000 reis annualmente, sendo 240\$000 reis considerados como gratificação pelo exercicio.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando uma commissão composta do director geral da instrucção publica e dos professores dr. Constantino Luiz da Silva Moura e José Joaquim Avellino para apresentarem bases de um regimento para o lyceu piauiense restaurado pela resolução provincial n.º 599 de 9 do corrente mez.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo passagem para o serviço activo da guarda nacional, do municipio da Parnahyba ao capitão da 1.ª companhia da sessão de reserva do mesmo municipio, Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo passagem, no vapor Paranaguá, d'esta cidade para S. Gonçalo, a Constantino da Costa Pereira.

—Idem, mandando dar passagem, no vapor Paranaguá, d'esta cidade para S. Gonçalo, a Manoel José Cantanhede.

—Officio ao director geral da instrucção publica—determinando que seja posta a concurso a cadeira de 1.ª lettras do sexo masculino da freguesia de N. S. das Dores da capital, creada pela resolução n.º 600 de 9 do corrente mez; a da villa dos Picos, vaga pela demissão de João Capistrano de Souza e Vasconcellos e bem assim as do sexo feminino da mesma villa e da do Bom Jesus da Gurgueia, creadas pela citada resolução.

Dia 11.

—Portaria—nomeando professora interina da cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino dos Picos, D. Marianna Joaquina d'Almeida Britto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—considerando sem effeito a portaria de 12 de agosto ultimo, pela qual nomeou o bacharel Elyseu de Souza Martins promotor publico da comarca da Parnahyba, e removendo para a dita comarca o promotor publico da comarca de S. Gonçalo, bacharel Firmino Licinio da Silva Soares.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o bacharel Elyseu de Souza Martins para o cargo de promotor publico da comarca de S. Gonçalo, por ter sido removido para a da Parnahyba o bacharel Firmino Licinio da Silva Soares.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que no dia 12 de janeiro ultimo o professor publico de Campo-maior, Francisco Nunes de Souza Junior, entrou no gozo de um mez de licença com ordenado, e em seguida 3 sem elle, que lhe foram concedidos por esta presidencia.

—Idem ao mesmo—mandando entregar ao vigario de Valença a quantia de 200\$000 reis de que prestará contas, para aquisição de paramentos para a respectiva matriz.

Dia 12.

—Portaria—concedendo 3 mezes de licença com os vencimentos, ao juiz municipal e de orphãos de Peracurua e Pedro 2.º; bacharel Jesuino José de Freitas.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—mandando dar passagem de proa, no vapor Paranaguá, d'esta cidade para S. Gonçalo, a Antonio da Silva Souza.

—Idem—mandando dar passagem de proa, no mesmo vapor, d'esta cidade para S. Gonçalo, aos individuos de nomes Casimiro José Jorge, Faustino Pereira d'Araujo e Antonio Alves Pereira.

—Officio ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de Justiça, declarando que vou dar destino ás portarias que S. Exc. dirigio aos juizes de direito, José Marianno Lustosa do Amaral e Francisco d'Araujo Lima.

Remetteu-se as portarias acima, aos mencionados juizes de direito.

—Idem ao Exm. presidente do Maranhão—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. expedido ordem para que tivesse passagem até a cidade da Parnahyba a ex-praça do exercito, Antonio da Silva e Souza, remittido pelo Exm. presidente das Alagoas, com destino a esta provincia.

—Idem ao Exm. Sr. Dr. Antonio Moreira de Barros, presidente das Alagoas declarando que fiquei inteirado de haver S. Exc. a 9 de setembro ultimo, prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente d'essa provincia,

para o qual foi nomeado por carta imperial de 31 de junho d'este anno.

—Idem ao mesmo—declarando que fiquei sciente de ter tido baixa do serviço do exercito o recruta desta provincia Antonio da Silva e Souza, que em viagem para a corte, ficou n'essa provincia pelo seu máo estado de saude, por determinação do ministro da guerra, conforme foi communicado a S. Exc. em aviso de 30 de agosto.

—Idem ao Exm. presidente da relação do Maranhão—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. concedido 30 dias continuos de licença com ordenado ao juiz de direito de Principe Imperial, bacharel Gastão Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza, para tratar de sua saude.

Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que o governo imperial acaba de conceder a demissão que pedio o 2.º escripturario d'essa repartição Honorio Alves Parentes, em 31 de agosto ultimo.

—Idem ao mesmo—remettendo a ordem do thesour nacional n. 51 de 4 de setembro ultimo, para que tenha a devida execução.

—Idem ao mesmo—remettendo por copia o aviso do ministerio da fazenda de 10 de setembro ultimo, acerca da substituição dos thesoureiros das thesourarias de fazenda.

—Idem ao mesmo—recommendo que mande pagar sob minha responsabilidade ao feitor das obras publicas Domingos Pereira de Souza a quantia de 61\$569 reis despendida com reparos e segurança do proprio provincial, que serve de palacio da presidencia.

—Idem ao mesmo—remettendo as guias de soccorrimentos dos soldados Januario Gonçalves da Silva e Francisco Antonio da Silva, que sendo julgados incapazes do serviço, vierão para esta provincia esperar suas reformas.

Respondeu-se o officio do Exm. Sr. tenente general.

—Idem ao mesmo—mandando entregar ao vigario do Principe Imperial, Antonio Cavalcante de Macedo e Albuquerque, a quantia de 150\$000 reis para aquisição de paramentos para a respectiva matriz.

DESPACHOS.

Dia 1 de outubro de 1867.

Forão despachadas as petições de:

Dr. Candido Gil Castello Branco—Passe-se portaria.

Raimundo Antonio Borges Filho—Passe-se portaria.

Joaquim José Coelho Paranaguá—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Dia 2.

D. Emilia Rosa Cesar de Mello Pava—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Honorio Alves Parentes—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Diomedes Basilio de Castro Romeu—Passe-se portaria concedendo licença requerida com metade dos vencimentos.

Dia 3.

Honorio Alves Parentes—Passe-se portaria, sem vencimentos.

Dia 4.

Francisco Nunes de Souza Junior—Seja inspeccionado pelos Drs. Simplicio e Constantino.

Tenente-coronel Justiniano Augusto Leite Pereira—Informe o Sr. director dos educandos.

Dia 5.

Manoel Pereira do Nascimento—Em junta.

Dr. Firmino de Souza Martins—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Nanes de Souza Junior—Informe o Sr. inspector da administração de fazenda provincial.

• Dia 7.

Antonio Manoel de Freitas Fragoso—Em-junta.

D. Maria José da Costa Baptista—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 8.

Dr. Jesuino José de Freitas—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. Firmino de Souza Martins—Passe-se portaria.

Dia 9.

Tenente-coronel Justiniano Augusto Leite Pereira—Por ora não pode ter lugar.

Dia 10.

Dr. Lourenço Valente de Figueiredo—Passe-se.

Pedro Paulo da Rocha—Sim, sem vencimentos.

Capitão Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque—Sim.

Dia 11.

José Firmino d'Almeida—Como requer.

Alferes Carlos Cesar Maciel Aranha—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 12.

A companhia de navegação a vapor do Maranhão—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domiciano Pereira da Cruz—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dionisio de Souza Broxado—Passe-se portaria.

Dr. Jesuino José de Freitas—Passe-se portaria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 1 de Outubro 1867.

—Officio ao 1.º secretario d'assembléa—devolvendo os papeis juntos, acompanhados das respectivas informações da administração de fazenda provincial, a fim de que S. S. se digne fazer chegar á presença d'assembléa legislativa provincial.

Dia 4.

—Officio ao 1.º secretario d'assembléa—remettendo o requerimento do official da administração de fazenda provincial, Odorico do Carvalho e Silva Castello Branco a fim de que S. S. se sirva levar á presença d'assembléa legislativa provincial.

Dia 5.

—Officio ao 1.º secretario d'assembléa—remettendo o balancete da receita e despesa da camara municipal dos Picos a fim de que S. S. se digne fazer chegar á presença d'assembléa legislativa provincial.

—Idem ao commandante superior dos Picos e Jaicos, coronel Clementino de Souza Martins—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciende de haver S. S. em 16 do setembro ultimo entrado no exercicio do commando superior d'esse municipio, para o qual fora nomeado por decreto de 3 de novembro do anno passado.

—Idem ao capitão Hermenegildo Lopes dos Reis—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de ter S mc. em data de 9 de setembro proximo findo, assumido o exercicio dos cargos de juiz municipal e delegado de policia d'esse termo, na qualidade de 1.º e 2.º supplente.

Dia 7.

—Officio ao Sr. arcediogo Antonio Lobato de Araujo—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciende de ter fallecido no dia 12 de agosto ultimo o vigario da freguesia de Paranaguá, padre José Mauricio Lustosa.

—Idem ao 1.º secretario d'assembléa—remettendo os papeis tendentes a reclamação que faz o coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz, procurador de SS. AA. os Serenissimos Conde e Condessa d'Aquila, sobre os disimos de 1863 a 1865 lançados nas fazendas dos mesmos Serenissimos principes, a fim de que S. S. faça chegar á presença d'assembléa legislativa provincial.

—Idem ao mesmo—remettendo as inclusas copias, contendo diversas informações pedidas pela assembléa legislativa provincial.

Dia 8.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—remettendo o exemplar do relatorio que S. Exc. o Sr. ministro dos negocios de estrangeiros apresentou a assembléa geral legislativa na sua 1.ª sessão da 13.ª legislatura.

—Idem ao 1.º secretario d'assembléa—remettendo os papeis relativos a licença que pedeo chefe de secção d'esta secretaria Felinto Elisio Fernandes de Moraes, a fim de que S. S. os faça chegar á presença d'essa assembléa.

—Idem ao mesmo—remettendo os papeis relativos ás petições de Manoel da Costa Velloso e D. Maria Leopoldina Tavares da Silva e mais herdeiros de Francisco Tavares da Silva, para que S. S. apresente-os a assembléa legislativa provincial.

—Idem ao mesmo—declarando que se sirva levar ao conhecimento d'essa assembléa, que S. Exc. o Sr. presidente tem marcado o dia de hoje ás 12 horas, em palacio, a fim de que a commissão apresente-lhe os authographos de lei que devem subir á sancção.

—Idem ao capitão Ignacio Rodrigues Elvas—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciende de haver S mc. assumido em 7 do corrente o exercicio do cargo de juiz de paz d'esta freguesia.

Dia 9.

—Officio ao 1.º secretario da assembléa—communicando, para que S. S. se sirva levar ao conhecimento d'essa assembléa, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia n'esta data deu a sancção aos projectos de leis que lhe foram enviados com data de 8 do corrente.

—Idem ao Dr. José Basson de Miranda Ozorio—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciende de haver S mc. em 25 de setembro ultimo assumido o exercicio do cargo de inspector d'alfandega d'essa cidade, para o qual fôra nomeado por decreto de 19 de junho ultimo.

Dia 10.

—Officio ao 1.º secretario da assembléa—communicando, para que se sirva S. S. levar ao conhecimento d'essa assembléa, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia tem marcado as 12 horas do dia de hoje, para receber, em seu palacio, a commissão que tem de apresentar-lhe alguns authographos de leis para a sancção.

Dia 11.

—Officio ao 1.º secretaria da assembléa—declarando para que se digne levar ao conhecimento d'essa assembléa que S. Exc. o Sr. presidente da provincia tem marcado o dia de amanhã ás 12 horas, em palacio, a fim de que

a commissão lhe apresente os authographos de leis.

—Idem ao director geral da instrucção publica—communicando que pela resolução n. 599 de 9 do corrente foi restaurado o lyceu piauihyense e supprimida a eschola normal, passando os actuaes lentes a leccionar as materias respectivas das cadeiras novamente criadas no lyceu.

Dia 12.

—Officio ao 1.º secretario d'assembléa—remettendo, para que se digne fazer chegar a presença d'essa assembléa, as informações constantes da copia junta.

—Idem ao commandante superior de Jeromenha—communicando que por decreto de 28 de agosto ultimo Sua Magestade o Imperador houve por bem conceder reforma em major ao capitão quartel-mestre do commando superior de S. S.—Ramonado Martins dos Reis.

—Idem ao de Paranaguá—communicando que por decreto 28 de agosto ultimo, Sua Magestade o Imperador houve por bem nomear o capitão Gil da Cunha Lustosa, para major ajudante de ordens do seu commando superior.

A IMPRENSA.

THEREZINA, 27 DE MARÇO DE 1868.

A nova villa de S. Gonçalo, a primeira da provincia em população e commercio, dista 25 a 26 legoas da cidade de Oeiras, que, com quanto esteja em decadencia desde que deixou de ser capital,—é ainda, todavia, o lugar mais importante do centro da provincia: comprehende-se pois de quanta utilidade será a ligação desses dous pontos por meio de uma estrada de rodagem, que facilite os transportes de um modo muito mais conveniente do que até agora.

Reconhecida a vantagem de se levar a effeito tão importante melhoramento material; pelo qual S. Exc. o Sr. Dr. Polydoro Burlamaque tanto se empenha; —para melhor esclarecer os nossos leitores a respeito da obra projectada, vamos dar o transumpto essencial do relatorio, orçamento e planta organizados pelo Sr. Dr. Dodt, conforme promettemos em o numero passado deste jornal.

A estrada actual, entre S. Gonçalo e Oeiras, atravessa, em procura da linha mais curta, 3 vezes o rio Canindé; acontecendo, porem, muitas vezes, que este rio, na estação invernos, não dá vão para poder-se passal-lo,—costuma-se rodear a volta d'elle entre o *Pé da serra* e a *Emparedada*, por um caminho pela maior parte pessimo.

Da mesma forma segue o caminho entre as fazendas *Arraial* e *Gamelleira*, por um terreno muito difficil, que se pode avaliar, bem como aquelle, em 1 1/2 legoa: o resto do caminho passa, se não em terrenos favoraveis, ao menos por logares que não oppõem obstaculos grandes a abertura de uma estrada.

As difficuldades principaes são as passagens dos numerosos riachos e de alguns terrenos cobertos de pedras soltas.

Por um estudo minucioso, poder-se ha achar uma traça, pela qual muitas destas difficuldades podem ser evitadas ou pelo menos diminuidas, como tambem a estrada pode ser desviada dos terrenos difficéis, já alludidos, entre o *Pé da serra* e a *Emparedada* —e entre o *Arraial* e a *Gamelleira*.

N'este intuito procurar-se ha uma traça que partindo da villa de S. Gonçalo e vencendo a subida da chapada, que se estende ao S. E. da dita villa, atravesse em linhas grandes rectas esta chapada, acompanhando pouco mais ou

menos a estrada para S. Gonçalo velloso até perto da fazenda *Copinhos* e passando no alto da ladeira do *Castello* siga ainda mais adiante nesta direcção para descer pela beira da serra, formada pela margem de S. E. da chapada ao riacho dos *Cocos*.

Todavia, não deve-se descuidar de submeter o terreno adjacente á estrada actual, entre o *Pé da Serra* e o *Castello*, a um estudo minucioso para verificar-se se não será possivel abrir-se por alli a estrada, desviando-a um pouco para o lado do rio, visto que não se pode actualmente formar um juizo certo a este respeito, por achar-se toda esta parte coberta de mato.

Do riacho dos *Cocos* para diante, deve a estrada seguir com pouca differença pela actual até a fazenda nacional *Me-cambo*, e d'alli para diante carregando mais a direita, passar o riacho do *Arraial* abaixo da fazenda da mesma denominação, em procura da fazenda *Boa vista*,—afim de atravessar o rio *Canindé* na fazenda *Tatú*.

Deste ponto para diante, deve a estrada seguir pelas fazendas *Baixa e Baixa verde* para entrar outra vez na estrada actual na passagem do riacho *Agua brancas*.

Em toda esta extensão, reduzem-se as difficuldades á passagem dos differentes riachos e do rio *Canindé* e de alguns terrenos de pouca extensão cobertos de pedras soltas.

Alem dissó, o terreno tem poucas ondulações, ás quaes poder-se ha dar um declive tal que ellas não empatem o transito.

O rio *Canindé* precisa de uma ponte, bem como o riacho dos *Macacos* e talvez os riachos *Jacaré* e *Arraial*. Nos outros riachos será para o principio sufficiente arrampar com um declive apropriado á passagem e calçal-a para evitar os estragos da agua das chuvas ou em alguns logares onde abundão lages grandes pode-se construir pontilhões de alvenaria secca cobertos destas lages, ou finalmente aterrar o lugar da passagem e abrir um canal calçado em logar mais conveniente.

Qual destes meios por-se ha em execução, depende das circumstancias especiaes em cada um dos casos.

Finalmente, restão como difficuldades, perto de Oeiras, as ladeiras do *Mo-xiba* e do *Maranhão*; porem, estas podem ser melhoradas e reduzidas a 7% o maximo de declive admissivel, conforme o aviso circular do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, de 6 de março de 1865.

A respeito das despezas que far-se-hão com a abertura desta estrada, deve-se dizer que por em quanto e até que se tenha feito estudos minuciosos de toda a estrada, ellas não podem ser calculadas se não aproximativamente, pela forma seguinte, suppondo-se que todos os trabalhos se reduzem ao mais necessario para poder dar transito a carros durante todo o anno:

1ª secção, de S. Gonçalo até o riacho dos <i>Macacos</i> , 6 legoas, a 2:000\$	Reis.	12:000\$000
2ª secção, do riacho dos <i>Macacos</i> até o rio <i>Canindé</i> , 11 leg. a 1:000\$	Reis.	11:000\$000
3ª secção, do rio <i>Canindé</i> , na fazenda <i>Tatú</i> , até a cidade de Oeiras, 9 legoas a 1:500\$000.	Reis.	13:500\$000
1 ponte sobre o rio <i>Canindé</i>	Reis	20:000\$000
3 ditas sobre os ri-		

chos dos Macacos, Jacaré e Arraial. 8:000\$000

Somma. Reis 61:500\$000 (*)

—Este trabalho é acompanhado de um mappa figurativo de toda a estrada: examinando-se elle, vê-se que entrão no Canindé, desde Oeiras até a fazenda Tatú, pela margem esquerda do rio, 8 riachos que são, em ordem descendente: *Mócha* (que atravessa a cidade), *Sobradinho*, *Macambira*, *Lages*, *Mendes*, *Agua-branca*, *Bonito*, e *Baixa*.

Da fazenda Tatú, para baixo, entrão pela margem direita do Canindé, que se atravessa n'aquella fazenda, os seguintes riachos em numero de 18: *Gamel-leira*, *Mimbó*, *Aréa*, *Trapiá*, *Fundo*, *Tucuns*, *Arraial*, . . . , *Mocambo*, . . . , *Côcos*, *Cosinho*, *Bunda de couro*, *Jacaré*, *Ponta do morro*, . . . , *Macacos* e *Côcos*.

O rio Canindé, de Oeiras até o Tatú forma uma especie de semi-circulo, cheio de pequenas sinuosidades, — cuja parte concava está voltada para S. O.

Do Tatú até o riacho Jacaré, o rio forma outro semi-circulo, ainda maior e com mais sinuosidades parciaes, — tendo a sua parte concava, geralmente falando, voltada para N. E.

Finalmente, do riacho Jacaré até a sua foz no Parnahyba, o rio Canindé forma uma especie de angulo recto, cujo vertice obtuso, na foz do riacho dos Côcos, está voltado para N. E.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Villa da Batalha.

—Lendo o jornal « Piahy » n. 24, deparei com um communicado, desta villa, narrando certos factos deploraveis que occorrerão neste termo nas prizões do guarda nacional Marcolino Gomes das Neves, do criminoso Joaquim escravo do major Lobão, e no assassinato do infeliz Quirino José da Silva, querendo o auctor do communicado culpar-me por falta de tino e energia como autoridade.

Por deferencia ás 1.^{as} autoridades desta provincia e ao publico, vou dar breve resposta ao auctor do communicado.

Desde que fui nomeado delegado de policia deste termo, até o presente, tenho cumprido com os meus deveres, sem que tenha merecido censura alguma dos meus superiores e de todos os habitantes deste termo, com excepção do Sr. Justo, que, se é quem eu julgo, não admira, porque neste termo, para esse Sr. Justo, não ha um homem de bem, a não ser elle !! . . .

E' ter, Sr. Justo, muito gosto em denegrir minha reputação, só mesmo com a capa do —anonymo— poderá S. S. morder-me, pois até quer que eu seja responsável pelo que houve na prisão do escravo Joaquim, quando outra autoridade, e não eu, foi quem o mandou prender quando se deo a desgraça do dito escravo assassinar dois guardas da escolta!! Porém S. S. é grande n'essa materia. . . . O fim do communicado de S. S. foi mostrar ao publico que tem sido por mim perseguido, ora formando-lhe processos a esmo, ora mandando entrar em sua casa para prender um individuo a pretexto de ser recruta. Diga-me, quaes são os processos a esmo? aquelle que tentou o capitão José Fló-

rindo de Castro contra S. S. por crime de calúnia, no qual foi S. S. condemnado? aquelle que tentou o capitão Domingos da Rocha Pitta por crime de injurias verbaes? Se erão processos a esmo e forjados por querer perseguil-o, porque S. S. não appellou da sentença do 1.^o e não deixou chegar ao fim o 2.^o empenhando-se e pedindo perdão publicamente aos auctores? O homem de bem, que está certo de sua innocencia; certamente que nunca chegaria a praticar o que S. S. praticou. Nunca mandei entrar em casa de S. S. e nem de pessoa alguma.

A prisão d'esse individuo para recruta não foi ordenado por mim e sim pelo recrutador, nessa epoca, o Sr. capitão Ludgero Gonçalves Dias; apenas, á requisição deste, dei duas praças, e estas não sei se entrarão em sua casa e só sim que tendo dado voz de prisão ao dito individuo, que se achava na porta da casa de S. S. e agarrando pelo braço, S. S. se armou de uma thesouira grande e tomou o recruta, como informarão os mesmos soldados. Foi o que se passou; e S. S. não satisfeito com o que acabava de praticar, veio furioso como é seu costume, á casa da camara, onde se achava o dito recrutador e eu, e ali insultou e injuriou-me a ponto do Sr. capitão Ludgero partir asperamente com S. S. O que S. S. merecia n'essa occasião, não era ir para a cadeia e processado? Era—e o que fiz? Nunca tive fumaças de sabio e nem posso ter porque não frequentei collegios e nem academias, mas estou satisfeito em ser quem sou: S. S. sim, é que quer ser o primeiro sem segundo, pois aos proprios de pergaminho tem S. S. taxado de brutos.

N'este termo sou estimado de todas as pessoas de consideração, e prazer tenho em ser odiado pelos maos; e S. S. é tal que nem se quer é apreciado pelos seus parentes, (por afinidade)!!

Sr. Justo S. S. chamou-me perseguidor e eu tenho deixado de processar a S. S. nas seguintes occasiões: quando S. S. veio como um doudo á porta de um cidadão digno de todo o respeito e ali S. S. com as mãos cheias de pedras injuriou ao seu concunhado o capitão Galdino, desafiando-lhe á final para a rua; quando S. S. em pleno dia veio a caza do cidadão José Joaquim de Carvalho, e o insultou com o seu inseparavel revolver; quando S. S. foi a cadeia e se oppoz a prisão do recruta Joaquim Francisco Gomes; e mais em outras, que deixo de mencionar por que, a relatal-as, seria um nunca acabar; e se assim tenho procedido é por que tenho commiseração de S. S. que em certos tempos, por causa da molestia que padece, soffre da bola, e se não é assim diga-me: já vio aqui ou por onde tem andado, algum homem que tem discernimento, andar pelas ruas gritando, dando bananas com as mãos e pernas, mordendo como fez S. S. ao nariz do capitão Rocha, quando S. S. tropeçando cahio. . . . e se achava de baixo do mesmo capitão Rocha? Não, certamente. Por ultimo, digo-lhe que S. S. por suas brilhaturas é bem conhecido n'esta provincia, e que está é a primeira e ultima vez que lhe dou palha, por mais provocado que seja, qor que suas palavras não serão attendidas por quem tem a infelicidade de o conhecer.

Queira, Sr. redactor, dar publicida-de a estas linhas que se responsabilisa o seu

Attento e Criado.

Tibúrcio Rodrigues de Carvalho.

NOTICIARIO.

REFORMA.—Por portaria de 20 do corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia reformou, com posto de accesso, ao Sr. tenente Venancio José Messias, do municipio de Jeromenha.

DEMISSÃO.—Foi demittido, a pedido, o vice-director e professor de primeiras lettras do estabelecimento de educandos artifices, Antonio José de Siqueira.

APOSENTADORIA.—Por portaria data de hontem, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, attendendo ao que lhe requeru o official maior da secretaria da administração de fazenda provincial, Antonio Rodrigues Teixeira e Silva, resolveo aposental-o com o ordenado annual de 770\$761 reis, correspondente ao tempo de sua serventia.

CHEGADAS.—No dia 25 do corrente chegou a esta capital vindo de Oeiras, o nosso amigo Dr. Newton Cesar Burlamaque, que para alli tinha ido em commissão do governo.

Em o n. seguinte publicaremos o resultado do exame feito nos proprios provincias por S. S., a quem felicitamos pela boa viagem.

—Acabão de chegar no vapor *Parana-gua*, vindos da cidade da Parnahyba, os Srs. Drs. Joaquim Damasceno Nogueira e Elyseu de Souza Martins, com suas Exm.^{as} familias; reassumindo aquelle, hoje mesmo, o exercicio de seu cargo de juiz municipal e de orphãos desta capital. Estimamos que aquelles nossos amigos e suas Exm.^{as} familias tivessem feito feliz viagem.

—Noticiamos tambem a chegada do Sr. Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque, com licença da presidencia, veio da Parnahyba no vapor que entrou hoje. Seja bem vindo o nosso amigo.

O ARTISTA.—O Sr. Dr. Newton Burlamaque presentecou-nos com o 1.^o e 2.^o n. desse jornal, publicado em S. Luiz do Maranhão.

O *Artista* se dedica principalmente aos interesses da agricultura, commercio e artes em geral, e como garantia do seu desenvolvimento e prosperidade —estão á sua frente, cc . . . redactores, 4 engenheiros—da distincta familia Ferreira; pae e 3 filhos.

Conhecemos bem de perto essa familia de moços talentosos e amantes do trabalho, e aqui fazemos especial menção do illustrado Sr. Dr. Miguel Vieira Ferreira, a quem mais de perto conhecemos, como um dos mais bellos talentos do Maranhão e uma das glorias da escola central do Rio de Janeiro.

O *Artista*, por ora, é jornal de pequeno formato, mas os seus redactores, cujos esforços nobres e patrioticos louvamos tanto quanto confiamos em seus resultados, promettem em breve augmentar as suas proporções. Entretanto, se se nota já a pequenez das suas formas, nota-se tambem a grandeza das suas idéas, a elevação dos seus fins e a utilidade publica que, certamente, resultará de tão util creação.

Cheios da maior satisfação, pois, saudamos a apparição de um jornal, como o *Artista*, e é bom dizer, que a nossa satisfação sobe de ponto com a só consideração de que esse jornal é levantado na epocha do positivismo, epocha singular em que a politica absorve todas as attentões e quasi não deixa margem a cogitações d'outra ordem.

O emblema do *Artista* foi uma feliz concepção do Sr. tenente-coronel Ferreira, pae, e resume do modo o mais completo, o programma do jornal.

Quem lêr os dois primeiros numeros ajuizará bem dos conhecimentos dos

illustres redactores; e, se é bello ver a mocidade talentosa atirando-se no caminho, que conduz á gloria mais invejavel d'este mundo, é mais bello ainda dar-se a mão de amigo aos lidadores do progresso, coadjuvando-lhes a empreza por todos os modos possiveis.

Apertamos as mãos dos Srs. Ferreras, e fazemos votos para que o *Artista* se corôe de louros, que, com isto o paiz só tem a lucrar.

FALLECIMENTO.—No dia 25 do corrente, falleceu nesta cidade o Sr. tenente Domingos Honorio de Franca, um dos mais intelligentes, e, sobretudo, dos mais laboriosos empregados da thesouraria de fazenda d'esta provincia; tanto que ainda em agosto do anno passado o digno chefe d'aquella repartição publica (em seu relatorio annexo ao do ex-presidente, o Exm. Sr. Dr. Luna Freire) distinguio-o merecidamente, com uma menção honrosa.

O fallecido não era somente um optimo empregado; era tambem, incontestavelmente,—um homem honrado e um excellente pai de familia: uma boa qualidade quasi nunca apparece só.

Sahido das ultimas classes da sociedade; mas, ajudado por uma mão bem fazēja, a quem sempre mostrou reconhecimento profundo,—Domingos H. de Franca soube captar a estima publica e ganhar uma tal ou qual posição social, —devido isso, sobretudo, ao seu proprio merito.

Nascido e creado n'esta provincia,—sumcumbio prematuramente aos 38 annos de idade; deixando, assim, na viuvez sua joven consorte.

Deploramos sinceramente a sua morte; damos nossos pezames á sua pobre e consternada familia,—e por ultimo, desejamos-lhe que seja benignamente aceito na eterna mansão dos justos.

ANNUNCIOS.

—O abaixo assignado, morador no termo de São Gonçalo, tendo vendido tanto terras como gado vaccum e cavallar que possuia no lugar—Fortuna—do termo de Valença, por isso faz publico afim de não continuar a ser lançado no dizimo deste termo.

S. Gonçalo, 15 de março de 1868.

Manoel José de Neiva.

—O abaixo assignado morador no termo de São Gonçalo, possuia uma parte de gado vaccum e cavalal no lugar Fortuna do termo de Valença, e em o mez de novembro do anno passado retirou tudo para o termo de onde é morador para o lugar Conceição, o que faz publico a fim de não ser mais lançado em dizimo no termo de Valença, tendo vendido as terras que ali possuia.

São Gonçalo 15 de março de 1868.

João Antonio Pessoa.

—Sexta feira, 3 de abril, ás 7 horas da manhã, haverá Missa da irmandade dos Passos na egreja de N. S. das Dores.

As 5 horas da tarde desse mesmo dia terá lugar a procissão, como já foi annunciado, tendo sermão antes da sahida.

Theresina 28 de março de 1868.

O procurador
H. A. Parentes.

—Olegario Rios compra escravos de 18 a 25 annos de idade, bonita figura, e paga por bom preço.

Theresina.—Typ. da *Imprensa* rua Barroso n.—Impresso por Antonio Joaquim do Amaral Sobreira.—1868.

(*) Achamos que esta somma poderia ser exclusivamente tornecida pelas collectorias de Oeiras e S. Gonçalo, no espaço de 3 annos. A collectoria de Oeiras, que é a 4.^a da provincia em importancia, rendeu reis 14:599/070 no anno financeiro de 1865—1866: a de S. Gonçalo que é a 5.^a—rendeu no mesmo anno 8:305/299 reis; o que reunido aquella—faz um total de reis. . . . 22:904/369.